Diário Oficial

Estado de Roraima

MELHORANDO E CRESCENDO
GOVERNO DE RORAIMA

Neudo Ribeiro Campos - Governador do Estado

Palácio Senador Hélio Campos

ANO IX | BOA VISTA-RR, (TERÇA-FEIRA) 27 DE ABRIL DE 1999
109º ANO DA REPÚBLICA E 9º ANO DA INSTALAÇÃO DO ESTADO | Nº 076

S U M Á R I O

	Página
Atos do Poder Executivo	01
Procuradoria Geral do Estado	01
Gabinete Militar	01
Secretaria de Estado da Fazenda	01
Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Desporto	05
Secretaria de Estado de Obras e Serviço Público	05
Secretaria de Estado da Saúde	05
Ministério Público de Roraima	06
Polícia Militar do Estado de Roraima	06
Outras Publicações	06

● Esta edição circula com 08 páginas.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PROGE/GAB/PORTARIA Nº 001/99, de 26 de abril de 1999

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições de seu cargo e,

CONSIDERANDO, que nos dias 28 a 30 de abril de 1999, estarei na cidade do Rio de Janeiro, participando do SIMPÓSIO SOBRE AS REFORMAS ADMINISTRATIVA E PREVIDENCIÁRIA; e,

CONSIDERANDO, ainda, que o meu Substituto Legal, na forma da Comunicação do Resultado do Exame Médico – Pericial, datado do dia 22.4.99, subscrito pelo Presidente da JMP/SEAD, encontra-se incapacitado para o trabalho.

RESOLVE:

Designar a Doutora GERALDA CARDOSO DE ASSUNÇÃO, OBB/RR Nº 146-A, para responder pelo expediente da Procuradoria-Geral do Estado, no período do dia 27.4.99 a 01.5.99.

Gabinete do Procurador-Geral do Estado, em 26 de abril de 1999

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

LUCIANO ALVES DE QUEIROZ
Procurador-Geral do Estado de Roraima

GABINETE MILITAR

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 28850.001592/98-92
PARTES: Estado de Roraima / Gabinete Militar e a firma W. L. FONTELES-ME
OBJETO: Prestação de serviços de lavagem, polimento, lubrificação, troca de óleo e conserto de pneus de viaturas.
VIRGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir de 23.04.99 a 22.04.2000
PREÇO: R$ 9.637,62 (NOVE MIL SEISCENTOS E TRINTA E SETE REAIS E SESSENTA E DOIE CENTAVOS)
PROGRAMA DE TRABALHO: 03070212084/01
ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.3.1
FONTE DE RECURSO: 001
DATA DA ASSINATURA: 23/04/99
PARTES: P/ CONTRATANTE: Roberto Leonel Vieira – Secretário de Estado da Fazenda e Márcio Santiago de Morais Ten Cel PM – Sec. Chefe do Gabinete Militar. P/ CONTRATADA: Willys Lego Fonteles

SECRETARIA DA FAZENDA

DEPARTAMENTO DA RECEITA

ATO DE BAIXA DE OFÍCIO

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE RORAIMA, no uso de suas atribuiçoes legais, e:

Considerando o disposto no § 1º, parte final, do Artigo 92 do RICMS/RR, aprovado pelo Decreto nº 711, de 05 de abril de 1994;

Considerando o disposto no artigo 103 do RICMS/RR, aprovado pelo Decreto nº 711/94;

Considerando o resultado das diligências constantes da O.S nº 0123/99.

DECLARA:

A Baixa "EX OFFÍCIO" da Inscrição no Cadastro Geral da Fazenda-CGF, das empresas:

COMERCIAL MECANOGRAFICA LTDA
CGF Nº 24.002265-6

R MACEDO COSTA-ME
CGF Nº 24.003211-7

A; S. TAVARES ME
CGF Nº 24.002134-7

MARIA SUELY MENDONÇA DOS SANTOS ME
CGF Nº 24.003375-6

M. R. P. DOS SANTOS ME
CGF Nº 24.001220-5

MECAN MECANICA CAMINHÕES AUTOM. E MAQ. LTDA
CGF Nº 24.002140-0

Fica ressalvado o direito da Fazenda Estadual de cobrar os débitos que porventura venham a ser apurados ou inscritos posteriormente a expedição deste Ato, conforme dispõe os § § 1º e 2º do artigo 104 do RICMS/RR, aprovado pelo Decreto nº 711, de 05 de abril de 1994, em conformidade com a lei nº 59,de 28 de dezembro de 1993. (C.T.E).

Boa Vista, 27 de Abril de 1999.

SATURNINO MORAES FERREIRA
Diretor do Departamento da Receita

ATO DE BAIXA DE OFÍCIO

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando o disposto no § 1º, parte final do Artigo 92 do RICMS/RR, aprovado pelo Decreto nº 711, de 05 de abril de 1994;

Considerando o disposto no artigo 103 do RICMS/RR, aprovado pelo Decreto nº 711/94;

Considerando o resultado das diligências constantes do P.A nº 1019/97, 0208/98, 123/99

DECLARA:

A Baixa "EX OFFÍCIO" da Inscrição no Cadastro Geral da Fazenda-CGF, das empresas:

P. DA SILVA PALXÃO ME
CGF Nº 24.004807-8

SILVA E MORAES LTDA
CGF Nº 24.002188-2

R. QUEIROZ
CGF Nº 24.002273-6

COMERCIAL CAMPOS VERDE LTDA
CGF Nº 24.004633-3

M. SOARES DE SOUZA-ME
CGF Nº 24.001868-7

D. R. MONTEIRO-ME
CGF Nº 24.001656-8

VISÃO MODAS
CGF Nº 24.000200-4

INDUSTRIA DE MADEIRAS BABORA LTDA ME
CGF Nº 24.000059-0

VICENTE LAGO DOS SANTOS
CGF Nº 24.000490-4

R. LAUREANO SÁ ME
CGF Nº 24.001347-0

FRANCO E CHAGAS LTDA
CGF Nº 24.002566-5

Fica ressalvado o direito da Fazenda Estadual de cobrar os débitos que porventura venham a ser apurados ou inscritos posteriormente a expedição deste Ato, conforme dispõe os § § 1º e 2º do artigo 104 do RICMS/RR, aprovado pelo Decreto nº 711, de 05 de abril de 1994, em conformidade com a lei nº 59, de 28 de dezembro de 1993. (.T.E).

Boa Vista, 26 de Abril de 1999.

SATURNINO MORAES FERREIRA
Diretor do Departamento da Receita

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei.

R E S O L V E:

PORTARIA Nº 110, DE 26 DE ABRIL DE 1999

AUTORIZAR a concessão de **Suprimento de Fundo**, no valor de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), em nome da servidora **EDNA MARIA MELO DE ANDRADE**, CIC nº 199.894.582-00, matricula SIAPE Nº 0708337, residente e domiciliada à Av. Rio de Janeiro, nº 550, Bairro dos Estados, lotada nesta Secretaria de Estado da Fazenda, para fazer face as despesas com material de consumo e outros serviços e encargos, fixando prazo de 20 (vinte) dias para aplicação e mais 10 (dez) dias para comprovação C/C 13.860-4, Ag. 135-2, Banco Itaú

- **PROGRAMA:** 03080212045.01
- **FONTE DE RECURSOS:** F.P.E - 001
- **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.1.2.0
- **VALOR:** R$ 1.000,00

- **PROGRAMA:** 03080212045.01
- **FONTE DE RECURSOS:** F.P.E - 001
- **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.1.3.2
- **VALOR:** R$ 1.500,00

ESTADO DE RORAIMA

DIÁRIO OFICIAL

NEUDO RIBEIRO CAMPOS
GOVERNADOR DO ESTADO

FRANCISCO FLAMARION PORTELA
VICE-GOVERNADOR

SECRETARIADO

JOÃO BATISTA DE MELO MÊNE
Chefe do Gabinete Civil
Ten. Cel. MÁRCIO SANTIAGO DE MORAES
Chefe do Gabinete Milita
Dr. LUCIANO ALVES DE QUEIROZ
Procurador Geral do Estado
Dr. SÉRGIO PILLON GUERRA
Secretário de Estado de Planejamento, Indústria e Comércio
Profª ANTONIA VIEIRA SANTOS
Secretária de Estado da Educação, Cultura e Desportos
Profª DIVA DA SILVA BRÍGLIA
Secretário de Estado da Administração
Drª MARIA CONCEIÇÃO DE SANTANA BARROS ESCOBAR
Secretária de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social
Belª NEIDE INÁCIO CAVALCANTE
Secretária de Estado da Segurança Pública
Dr. ROBERTO LEONEL VIEIRA
Secretário de Estado da Fazenda
Dr. AUGUSTO AFONSO BOTELHO NETO
Secretário de Estado da Saúde
Dr. RAUL RIBEIRO PINTO
Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos
Dr. SALOMÃO AFONSO DE SOUZA CRUZ
Secretário de Estado da Agricultura e Abastecimento

MURILO BEZERRA DE MENEZES
Diretor do Departamento de Imprensa Oficial

FRANCISCO DAS CHAGAS REIS DE CARVALHO
Chefe da Divisão de Publicações e Artes Gráficas

IVONETE LIMA DA SILVA
Chefe da Divisão de Custos e Distribuição

MATÉRIAS/PUBLICAÇÕES

Devem ser entregue na Rua Cel. Pinto nº 234
Telefone (095) 623-1398, datilografadas em gabaritos específicos fornecidos pelo Departamento de Imprensa Oficial

PREÇO PARA PUBLICAÇÃO

Preço por cm de colunas	R$	4,00
Preço por Exemplar	R$	1,00
Exemplar após 30 dias	R$	2,00

ASSINATURAS

Semestral sem remessa postal	R$	80,00
Semestral com remessa postal para outros Estados	R$	154,00
Lauda Padrão	R$	0,50

Reclamações sobre publicações: Encaminhar Ofício ao Diretor do Departamento de Imprensa Oficial no máximo até 10 dias.

PORTARIA Nº 111, DE 26 DE ABRIL DE 1999

AUTORIZAR o afastamento da respectiva sede, o servidor **ANTÔNIO LEOCÁDIO VASCONCELOS FILHO**, Secretário Adjunto, para deslocar - se a cidade de Brasília - DF, com o objetivo de participar da 39ª Reunião Extraordinária do CONFAZ, no período de 27.04.99 à 28.04.99

DÊ - SE CIÊNCIA E CUMPRA - SE.

ROBERTO LEONEL VIEIRA
Secretário de Estado da Fazenda

ATO DE BAIXA DE OFÍCIO

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando o disposto no § 1º, parte final, do - Artigo 92 do RICMS/RR, aprovado pelo Decreto nº 711, de 05 de abril de 1994;

Considerando o disposto no artigo 103 do RICMS/RR, aprovado pelo Decreto nº 711/94;

Considerando o resultado das diligências constantes da O.S nº 0098/98, 0192/98, 1019/97.

DECLARA:

A Baixa "EX OFFÍCIO" da Inscrição no Cadastro Geral da Fazenda-CGF, das empresas:

M. A. A. POLICARPO ME
CGF Nº 24.001517-0

P. O. LONDON ME
CGF Nº 24.005754-0

MARGARETE SOMBRA CHRIST ME
CGF Nº 24.002638-6

MAGAZINE J. R. LTDA ME
CGF Nº 24.000414-1

N. A. FRAXE LTDA
CGF Nº 24.000874-4

MOTO NINJA LTDA
CGF Nº 24.001796-6

Y. F. CARVALHO
CGF Nº 24.000339-4

MARIA DEUSA FERNANDES DA PAIXÃO
CGF Nº 24.005307-1

SECULO XXI COMERCIO E SERVIÇO LTDA ME
CGF Nº 24.003417-4

PLANO CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA ME
CGF Nº 24.002936-8

COMERCIAL ALVORADA LTDA
CGF Nº 24.004827-4

Fica ressalvado o direito da Fazenda Estadual de cobrar os débitos que porventura venham a ser apurados ou inscritos posteriormente a expedição deste Ato, conforme dispõe os § § 1º e 2º do Artigo 104 do RICMS/RR, aprovado pelo Decreto nº 711, de 05 de abril de 1994, em conformidade com a Lei nº 59, de 28 de dezembro de 1993.(C.T.E).

Boa Vista, 23 de Abril de 1999.

SATURNINO MORAES FERREIRA
Diretor do Departamento da Receita

ATO DE BAIXA DE OFÍCIO

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando o disposto no § 1º, parte final, - do Artigo 92 do RICMS/RR, aprovado pelo Decreto nº 711, de 05 de abril de 1994;

Considerando o disposto no artigo 103 do RICMS/RR= aprovado pelo Decreto nº 711/94;

Considerando o resultado das diligências constantes da O.S nº 0123/99.

DECLARA:

A Baixa "EX OFFÍCIO" da Incrição no Cadastro Geral da Fazenda=CGF, das empresas:

R. L. F. DOS SANTOS
CGF Nº 24.006757-6

C. A. FIGUEREDO
CGF Nº 24.000678-6

UNIVERSAL AUTO PEÇAS LTDA
CGF Nº 24.005039-2

S. A. FILHO ME
CGF Nº 24.006615-6

A. C. FERREIRA DE CARVALHO
CGF Nº 24.004237-3

AUGUSTO P. DA SILVA
CGF Nº 24.006564-4

J. L. LOBATO
CGF Nº 24.005433-5

J. R. DE SOUZA FERREIRA
CGF Nº 24.002897-7

E. R. SOUZA
CGF Nº 24.003027-5

A. M. DE AZEVEDO ME
CGF Nº 24.001140-4

CONSTRUTORA MARGARIDA LTDA
CGF Nº 24.002849-6

Fica ressalvado o direito da Fazenda Estadual de cobrar os débitos que porventura venham a ser apurados ou inscritos posteriormente a expedição deste Ato, conforme dispõe os § 1º e 2º do artigo 104 do RICMS/RR, aprovado pelo Decreto nº 711, de 05 de abril de 1994, em conformidade com a Lei nº 59, de 28 de dezembro de 1993. (C.T.E).

Boa Vista, 23 de Abril de 1999.

SATURNINO MORAES FERREIRA
Diretor do Departamento da Receita

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

PORTARIA N.º 103, DE 22 DE ABRIL DE 1999.

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, Técnicos de Tributos Estaduais, para se deslocarem ao Município de Jundiá, com a finalidade de prestarem serviços no Posto Fiscal daquela localidade, conforme período indicados.

ADILMA ROSA DE CASTRO LUCENA	26-04 À 04-05-99
FRANCISCO DAS CHAGAS S. RAMOS	26-04 À 04-05-99

PORTARIA N.º 104, DE 22 DE ABRIL DE 1999.

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, Digitadores, para se deslocarem ao Município de Jundiá, com a finalidade de prestarem serviços no Posto Fiscal daquela localidade, conforme período indicados.

MARIA GILCILENE CHAVES PIMENTA	26-04 À 04-05-99
ROBSON BESSA FERREIRA	26-04 À 04-05-99
REGIS CAMILO DOS REIS	26-04 À 04-05-99
ELIENE OLIVIERA DOS SANTOS	28-04 À 06-05-99
WELLEN MÁRCIO DE ALMEIDA LIMA	28-04 À 06-05-99
LINDBERG MELO DA SILVA JÚNIOR	30-04 À 08-05-99

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

ROBERTO LEONEL VIEIRA
Secretário de Estado da Fazenda

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

PORTARIA N.º 105, DE 22 DE ABRIL DE 1999.

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, Fiscais de Tributos Estaduais, para se deslocarem ao Município de Jundiá, com a finalidade de prestarem serviços no Posto Fiscal daquela localidade, conforme período indicados.

REGINO BARBOSA DE C. FILHO	26-04 À 04-05-99
FRANCISCO EVANDRO R. BARBOSA	30-04 À 08-05-99
NAPOLEÃO H. BRASILEIRO FREIRE	26-04 À 04-05-99

ORTARIA N.º 106/ DE 22 DE ABRIL DE 1999.

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, Fiscais de Tributos Estaduais, para se deslocarem ao Município de Vila Pacaraima, com a finalidade de estarem serviços no Posto Fiscal daquela localidade, conforme período indicados.

JAIME SARAIVA DE AZEVEDO	26-04 À 01-05-99
PAULO ROBERTO DE A. MATOS	26-04 À 03-05-99
CLAUDIO ANDRÉ DE SOUZA BRITO	28-04 À 05-05-99

ORTARIA N.º 107, DE 22 DE ABRIL DE 1999.

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, Fiscais de Tributos Estaduais, para se deslocarem ao Município de Mucajaí, com a finalidade de prestarem serviços no Posto Fiscal de Serra Grande, conforme período indicados.

WEBER REFKALEFSKY	26-04 À 01-05-99
FELICIANO CARDOSO RIBEIRO	26-04 À 04-05-99
LUZILENA SOCORRO F. DE OLIVEIRA	26-04 À 04-05-99

PORTARIA N.º 108, DE 22 DE ABRIL DE 1999.

DESIGNAR o servidor **GLAUCO FREIRE SILVA**, Fiscal de Tributos Estaduais, para deslocar-se a cidade de Brasília-DF, para participar da reunião do GT – 46 Equipamento Emissor de Cupom Fiscal - ECF, no período de 26.04.99 à 30.04.99.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

ROBERTO LEONEL VIEIRA
Secretário de Estado da Fazenda

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

PORTARIA N.º 109, DE 23 DE ABRIL DE 1999.

DESIGNAR o servidor **ARLINDO DA SILVA LIMA**, Motorista de Veículos Terrestres, para deslocar-se ao Município de Jundiá, com a finalidade de conduzir servidores ao Posto Fiscal daquela localidade, no período de 26-04-99 à 04-05-99.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

ROBERTO LEONEL VIEIRA
Secretário de Estado da Fazenda

CALENDÁRIO DE OBRIGAÇÕES FISCAIS DOS CONTRIBUINTES DO ICMS PARA O MÊS DE MAIO DE 1999.

OBSERVAÇÕES:

A) As datas mencionadas neste calendário, referem-se ao último dia do prazo para o cumprimento da obrigação tributária livre de acréscimos moratórios, de acordo com a legislação vigente.

B) O tributo pago após o vencimento estará sujeito à atualização monetária, multa e juros de mora.

ESPÉCIES DE ESTABELECIMENTOS:

1) Estabelecimentos comerciais e industriais submetidos ao regime de recolhimento normal.
2) Estabelecimentos comerciais e industriais que fazem retenção na fonte. (Substituição Tributária)
3) Estabelecimentos que efetuam abate de gado suino, bovino, caprino e ovino no Estado de Roraima.
4) Estabelecimentos submetidos ao regime de recolhimento por estimativa.

DIAS	MAIO/99	1	2	3	4
20	Recolher o ICMS referente ao mês de ABRIL/99.				
17	Apresentar a GIM - Guia de Informação Mensal do ICMS referente ao mês de ABRIL/99.				
20	Recolher o ICMS ESTIMATIVA referente ao mês de ABRIL/99.				
05	Recolher o ICMS SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA relativo à retenção do mês de ABRIL/99, de água mineral, refrigerante, cerveja e chopp, conforme inciso I, do art. 452 do RICMS aprovado pelo Decreto N º 711/94.				

Anexo I da SEFAZ/PORTARIA N º 002/96, publicado no D.O.E. N º 1238/96

Boa Vista, 22 de ABRIL de 1999.

SATURNINO MORAES FERREIRA
Diretor do Departamento da Receita

TABELA PRÁTICA DE MULTA E JUROS DE MORA APLICÁVEL AO ICMS,IPVA E ITCD - LEI 059/93 VIGÊNCIA MAIO/99 EM TERMOS PERCENTUAIS

VENCIMENTO DO DÉBITO FISCAL	1994		1995		1996		1997		1998		1999	
	JUROS	MULTA	JUROS	MULTA	JUROS	MULTA	JUROS	MULTA	JUROS	MULTA	JUROS	MULTA
JANEIRO	63	20	51	20	39	20	27	20	17	20	05	20
FEVEREIRO	62	20	50	20	38	20	26	20	16	20	04	0,2 a d.
MARÇO	61	20	49	20	37	20	25	20	15	20	03	0,2 a d.
ABRIL	60	20	48	20	36	20	24	20	14	20	02	0,2 a d.
MAIO	59	20	47	20	35	20	23	20	13	20	(*)	(*)
JUNHO	58	20	46	20	34	20	22	20	12	20		
JULHO	57	20	45	20	33	20	21	20	11	20		
AGOSTO	56	20	44	20	32	20	20	20	10	20		
SETEMBRO	55	20	43	20	31	20	19	20	09	20		
OUTUBRO	54	20	42	20	30	20	18	20	08	20		
NOVEMBRO	53	20	41	20	29	20	17	20	07	20		
DEZEMBRO	52	20	40	20	28	20	16	20	06	20		

NOTAS: A) - * CÁLCULO DA MULTA: Multiplicar o valor do débito [illegible] multa disposto na Lei nº 188/98.
A1 - (*) MULTAS: 0,1% ao dia - se o recolhimento for efetuado até [illegible]
0,2% ao dia - se o recolhimento for efetuado a partir [illegible] limite de 20%.
B) - (*)JUROS: 1% ao mês ou fração serão cobrados a partir do dia seguinte ao do vencimento. [illegible] alterado pela Lei 188/98, de 13 de janeiro de 1998)
C) - Esta tabela aplica-se exclusivamente aos pagamentos espontâneos.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

DIVISÃO DE PESSOAL

SECD/GAB/RR/PORTARIA N.º 0113/99

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS, no uso das atribuições legais, resolve;

Art. 1º - Prorrogar por mais 30 (trinta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos da comissão instituída pela Portaria n.º 0614/98.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor após sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Boa Vista, 22 de Abril de 1999.

ANTÔNIA VIEIRA SANTOS
Secretária de Estado da Educação, Cultura e Desportos

SECRETARIA DE OBRAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO SETORIAL

AVISO DE LICITAÇÃO

OBJETO: Edital / Tomada de Preços nº 001/99 - Construção de 02 (duas) agências transfusionais nos Municípios de São Luiz do Anauá e Rorainópolis, no Estado de Roraima; LOCAL E DATA DE ABERTURA: sala de reuniões da CLS/SOSP, sito à Av. Getúlio Vargas, 1982, Canarinho, em Boa Vista-RR, no dia 26.05.99 às 10:00 horas; O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na CLS/SOSP, no endereço acima mencionado, no horário de expediente normal. Boa Vista-RR, 27.04.99.

EURICO SOBRINHO DE ALMEIDA
Presidente CLS/SOSP

SECRETARIA DA SAÚDE

SESAU/DEPLAF/DP/PORTARIA Nº 085/99 - B.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU CARGO,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o afastamento da respectiva sede, com ônus, da servidora **ELIZA DE SOUZA GOIANO**, Economista, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, para acompanhar os trabalhos de Auditoria dos representantes do Ministério da Saúde, no Hospital Délio de Oliveira Tupinamba (Município de Pacaraima), no período de 12 a 16/04/99.

Secretaria de Estado da Saúde, em Boa Vista-RR, 12 de Abril de 1999.

[illegible]
Secretário de Estado da Saúde

SESAU/DEPLAF/DP/PORTARIA Nº 088/99

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU CARGO,

Considerando o disposto no Ofício Circular nº 0[illegible] GAB/C.S.E;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **ALESSANDRO DE FERRER E ARAUJO**, Médico, para compor o Conselho Gestor do C.S.E. - Centro Sócio-Educativo representando a Secretaria de Estado da Saúde.

Dê-se Ciência

Publique-se e cumpra-se

Secretaria de Estado da Saúde, em Boa Vista-RR, 15 de Abril de 1999.

AUGUSTO AFFONSO BOTELHO NETO
Secretário de Estado da Saúde

SESAU/DEPLAF/DP/PORTARIA Nº 092/99

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU CARGO,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento sem ônus, dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Saúde(Deptº de Vigilância Sanitária), para realizarem Inspeção Sanitária, nos Municípios de Mucajaí e Iracema, no dia 23/04/99.

- **ERIKE BARBOSA DE C. ARAÚJO**, Farmacêutico
- **ROSÂNGELA LOPES LUCENA**, Inspetora Sanitária
- **ROSANA ABREU COSTA**, Inspetora Sanitária
- **AUGUSTO SÉRGIO SILVA QUEIROZ**, Engenheiro Agrônomo
- **JOSÉ PAULINO FILHO**, Motorista

Secretaria de Estado da Saúde, em Boa Vista-RR, 23 de Abril de 1999.

AUGUSTO AFFONSO BOTELHO NETO
Secretário de Estado da Saúde

SESAU/DEPLAF/DP/PORTARIA Nº 093/99

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU CARGO,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por mais 15 (quinze) dias o prazo para apresentação do relatório que apura responsabilidades referente aos fatos ocorridos no Hospital Geral de Roraima e HEMORAIMA, publicado no D.O.E. nº 062 de 06/04/99, Portaria nº 074/99.

Secretaria de Estado da Saúde, em Boa Vista-RR, 19 de Abril de 1999.

AUGUSTO AFFONSO BOTELHO NETO
Secretário de Estado da Saúde

SESAU/DEPLAF/DP/PORTARIA Nº 094/99

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU CARGO,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os membros dos grupos de trabalho de Elaboração de Proposta com vistas à Estruturação do Sistema Nacional de Vigilância à Saúde/VIGISUS, de acordo com a área Programática definida no Projeto correspondente:

Área Programática IV - Estruturação de Ações voltadas para atenção à Saúde das Populações Indígenas:

- **Maria Alice Ferreira da Silva** - FNS (Coordenadora)
- **Orlando Donizetti de Paula** - [illegible]
- **Claudio Esteves de Oliveira** - [illegible]
- **Paulo Daniel Morais** - DIOCESE
- **Maria da Conceição Souza** - FNS
- **Marisa de Fátima Pedrosi** - SESAU
- **Clóvis Ambrósio** - CIR

- **Vânia Rota Caldas** - Prefeitura Municipal de Caracaraí
- **Timóteo Karmen Paul** - MEVA

Secretaria de Estado da Saúde, em Boa Vista-RR, 23 Abril de 1999.

AUGUSTO AFONSO BORGHETTO NETO
Secretário de Estado da Saúde

SAU/PORTARIA Nº 095/99

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU CARGO,

Considerando o disposto na Portaria GM/MS/ nº 2091, de 23/01/99, que regulamenta a NOB no que de refere as responsabilidades e os requisitos da área de Epidemiologia e Controle de Doenças para habilitação dos Estado, Distrito Federal e Municípios as diversas condições de gestão;

Resolve:

Art. 1º - Nomear grupo de Trabalho para proceder a descentralização dos Sistemas de Informações de Base Nacional: Sistema de Informações de Mortalidade-SIM, Sistema de Informações de Natalidade-SINASC, Sistemas de Informações de Notificação de Agravos-SINAN, Sistema de Informações do Programa Nacional de Imunização-SI/PNI aos Municípios do Estado;

- **Júlio Cesar Kong Tsaloc** - SESAU/RR
- **Maria Soledade Garcia Benedetti** - SESAU/RR
- **Bernardo Além** - SEMSA/PM/BV
- **Dalila Iracema G. Z. de Castro** - COOPERPAI-MED
- **Izeth da Costa Monteiro** - COOPERPAI-MED
- **Naiade Bezerra Martins Lima** - PNI/SESAU
- **Eurenice Neves de Lima** - DPE/SESAU
- **Roey Candeira Antony** - LACEN/RR

Art. 2º - O grupo de trabalho deverá no prazo de 15 (quinze) dias apresentar a proposta de fluxo de informações e cronograma de descentralização dos Sistemas a Comissão de Integestores Bipartite-CIB/RR.

Art. 3º - O prazo máximo para a efetiva descentralização dos Sistemas nos Municípios habilitados numa das condições de gestão será 30/06/99.

Secretaria de Estado da Saúde, em Boa Vista-RR 20 de Abril de 1999.

AUGUSTO AFONSO BORGHETTO NETO
Secretário de Estado da Saúde

MINISTÉRIO PÚBLICO DE RORAIMA

Procuradoria Geral de Justiça

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 06, DE 27 DE ABRIL DE 1999

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, nos termos do art. 12, V, da Lei Complementar Estadual nº 003/94, **convoca extraordinariamente** os Senhores Membros do Colégio de Procuradores, para reunião a realizar-se no dia 29ABR99, às 10:00h, no edifício da Procuradoria-Geral de Justiça.

Publique-se.

FÁBIO BASTOS STICA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 123, DE 27 DE ABRIL DE 1999

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, com fulcro no art. 113 da Lei Complementar Estadual nº 010/94,

RESOLVE:

Conceder à servidora efetiva **MARIA DE JESUS MELO DE CARVALHO COLINS**, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 15ABR99.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

FÁBIO BASTOS STICA
Procurador-Geral de Justiça

POLÍCIA MILITAR DE RORAIMA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Fornecimento de gêneros de primeira necessidade, tais como hortifrutigranjeiros, leite e seus derivados.

CONTRATANTE: Estado de Roraima.

CONTRATADA: Companhia de Desenvolvimento de Roraima- CODESAIMA.

PROCESSO NUP: 28.850.000490/99.

AMPARO LEGAL: Artigo 24 Inciso VIII da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores.

VALOR: R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais).

PROGRAMA DE TRABALHO: 0630 177200701

NATUREZA DA DESPESA: 3.1.2.0 FONTE: 001

DAS PARTES: -PELA CONTRATANTE: Exmº Sr. Secretário de Estadoda Fazenda- ROBERTO LEONEL VIEIRA;
-PELA CONTRATADA: Sr. LUÍS FERNANDO MIGLIORIN.

BOA VISTA-RR, 25 de Abril de 1999.

OUTRAS PUBLICAÇÕES

ITERAIMA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

O Governo do Estado de Roraima, através do Instituto de Terras e Colonização do Estado de Roraima – ITERAIMA, faz saber a todos quanto virem o presente edital, ou dele conhecimento tiverem que, com fundamento na Lei de Terras do Estado de Roraima/Nº 197 de 08 de abril de 1998 e seu regulamento, o Decreto/Nº 2070-E de 03 de julho de 1998, e ainda, com suporte fático no Artigo 14 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e Lei/Nº 41 de 22 de dezembro de 1981, fará a transferência das terras públicas devolutas ao Estado de Roraima, via arrecadação sumária das áreas de terras a seguir discriminadas:

1. Gleba Baraunna, localizada nos Municípios de Caracaraí/Cantá, com área aproximada de 1.288.937,8779 ha; **2. Gleba Beliza**, localizada no Município de Caroebe, com área aproximada de 754.405,5671 ha; **3. Gleba Branquinho**, localizada nos Municípios de Baliza/Caroebe, com área aproximada de 685.236,4852 ha; **4. Gleba BR-210 I**, localizada no Município de Caroebe, com área aproximada de 44.257,3237 ha; **5. Gleba BR-210 II**, localizada no Município de Caracaraí, com área aproximada de 62.213,5558 ha; **6. Gleba BR-174**, localizada no Município de Rorainópolis, com área aproximada de 76.564,0860 ha; **7. Gleba Caracaraí**, localizada nos Municípios de Caracaraí, Mucajaí e Iracema, com área aproximada de 1.077.273,2659 ha; **8. Gleba Cachimbo**, localizada no Município de Rorainópolis, com área aproximada de 395.000,0000 ha; **9. Gleba Campina**, localizada no Município de Rorainópolis, com área aproximada de 389.450,0000 ha; **10. Gleba Equador**, localizada no Município de Rorainópolis, com área aproximada de 364.160,0000 ha; **11. Gleba Jauaperi**, localizada no Município de São Luiz, com área aproximada de 289.046,0830 ha; **12. Gleba Mucucuaí**, localizada no Município de Rorainópolis, com área aproximada de 545.100,0000 ha; **13. Gleba Niquiá**, localizada no Município de Caracaraí, com área aproximada de 286.600,0000 ha; **14. Gleba Novo Paraíso**, localizada no Município de Caracaraí, com área aproximada de 185.774,4796 ha; **15. Gleba Pretinho**, localizada no Município de Rorainópolis, com área aproximada de 221.120,0000 ha; **16. Gleba TD. Pedro Clementino**, localizada no Município de Rorainópolis, com área aproximada de 172.812,9635 ha; **17. Gleba Santa Maria de Boaçu**, localizada no Município de Rorainópolis, com área aproximada de 59.200,0000 ha; **18. Gleba Vista Alegre**, localizada no Município de Caracaraí, com área aproximada de 302.299,3612 ha;

Pelo que intima todos os proprietários e quantos se julgarem com direito a qualquer porção de terras situadas nestas retrocitadas Glebas, inclusive órgãos públicos, a apresentarem suas pretensões, títulos, escrituras ou quaisquer outras provas em direito admitidas, que fundamentem a alegação de propriedade nas referidas áreas, a partir das 9:00 horas do primeiro dia a contar da data da publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado, pelo prazo de 15 (quinze) dias corridos, sob pena de concordância.

A apresentação dos citados documentos deverá ser feita no ITERAIMA, sito à Rua General Penha Brasil Nº 1123, Bairro São Francisco, em Boa Vista-Roraima.

Boa Vista/RR, 27 de abril de 1999.

JOSÉ IGUATEMI DE SOUZA ROSA

DIRETOR PRESIDENTE/ITERAIMA

COMPANHIA ENERGÉTICA DE RORAIMA - CER

Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 002/99

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL, da COMPANHIA ENERGÉTICA DE RORAIMA-CER, torna público que estará recebendo até às 15:00 horas do dia 17 de Maio de 1999, na sala de reunião da CER, situada na Av. Pres. Castelo Branco, 451 - Calungá na cidade de Boa Vista, Documentos de Habilitação e Propostas referente à TOMADA DE PREÇOS Nº 002/99, para revitalização de 17 Grupos Geradores do parque térmico CER.

A presente Tomada de Preços e seus anexos poderão ser adquiridos na CPL/CER, no endereço acima citado.

Boa Vista - RR, 23 de Abril de 1999.

FRANCISCO CARVALHO VIANA
Presidente CPL/CER

Conselho Regional de Emfermagem de Roraima

Lei Federal 5.905/73

Edital nº 1

O Presidente do COREN-RR, no uso de suas atribuições e competências, com fulcro na Resolução COFEN 209, publicada no DOU n.º 91, de 15/05/98, seção I pág. 169, convoca a Assembléia Geral deste Regional, composta por Enfermeiros, Técnicos de Enfermagem e Auxiliares de Enfermagem, a inscreverem chapas visando a renovação de mandato para o triênio compreendido entre 03/01/2000 e 02/01/2003, cujo pleito realizar-se-á em 6/08/99. Os interessados deverão inscrever suas chapas no período de 10 dias corridos a contar da data de publicação deste Edital, no horário de 08:30 às 11:00h, na sede do COREN-RR, na Av. Mário Homem de Melo,1551, Mecejana. Os interessados deverão mostrar total observância ao Código Eleitoral dos Conselhos de Enfermagem.

Boa Vista, 20 de abril de 1999.

Ananias Nogueira Filho
Presidente
COREN-RR 054789

E. da Silva Rosas-ME

EXTRAVIO DE DOCUMENTO

A firma E. da Silva Rosas-ME, CGC nº 34.810.689/0001-31 situada à Rua Araújo Filho, 249 - Centro, vem de público comunicar aos poderes constituídos e ao público em geral, o extravio dos documentos: 02 blocos de Nota Fiscal de Microempresa de numeros 000001 a 000100.

Boa Vista-RR, 27 de abril de 1999.

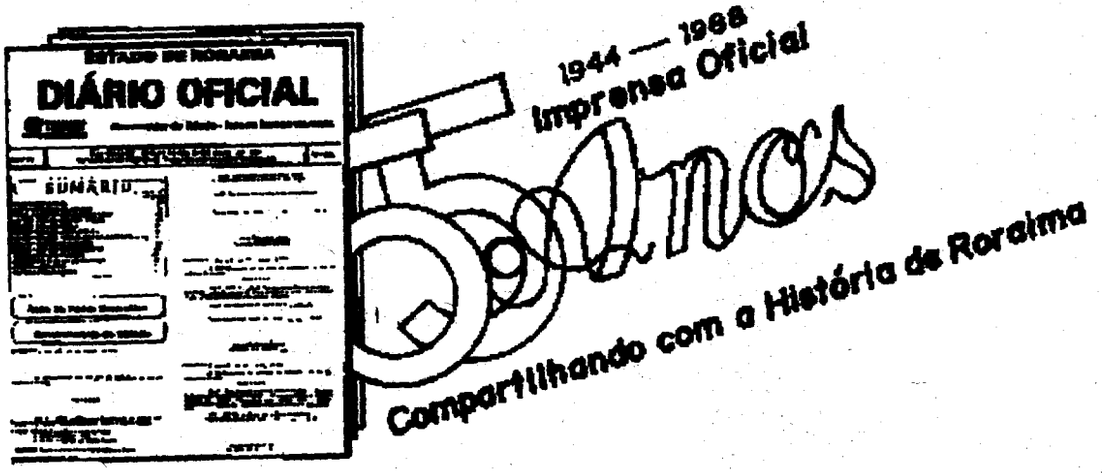

SEÇÃO 1 DO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO JÁ ESTÁ NA INTERNET

A Imprensa Nacional disponibiliza a Informação Oficial

Parte das matérias da Seção 1 do Diário Oficial da União já podem ser consultadas no *site* da Imprensa Nacional.

Nesta fase de implantação, a consulta é livre. Em breve colocaremos à disposição os Jornais Oficiais em forma de assinatura.

E mais...

- *Museu da Imprensa*
- *Biblioteca Machado de Assis*
- *Recuperação de obras raras*
- *Obras comercializadas*

IMPRENSA NACIONAL 1808

NAVEGUE COM A GENTE!

http://www.in.gov.br

IMPRENSA OFICIAL